

PO 011 09

Política de Sustentabilidade

Abrangência: *Holding*

Aprovada pelo Conselho de Administração da CNP Seguros *Holding* Brasil em
08/12/2022

INFORMAÇÕES GERAIS

Macroprocesso/ Processo	Gerir a aplicação dos critérios ESG
Alteração em relação à versão anterior (resumo)	Revisão de todo o teor. Recomenda-se a leitura integral do documento.
Classe	Restrito à CNP Seguros <i> Holding Brasil</i>
Normativo interno Vinculado	Não se aplica
Normativos Citados	Código de Ética. PO 018 - Política de Gestão de Riscos PO 004 - Política de Subscrição PO 013 - Política de Risco Operacional

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

CÓD./ORG.	Descrição	Tipo
BACEN	Resolução CMN nº 4.945, de 15 de setembro de 2021	Externo
SUSEP	Circular nº 666, de 27 de junho de 2022	Externo
GOVERNO	Lei nº 12.305/2010	Externo

ELABORADOR

DIR./GER.	Nome	Data
DECOR/GEPOP	Cristhiane Fabris Viragine	25/11/2022

APROVADOR DA UNIDADE DE IMPACTO

DIR.	Nome	Data
DECOR	Sany de Jesus Mota Silveira	25/11/2022
DIRRIS	Paulo Otávio Silva Câmara	01/11/2022
DICOJ	Luciene Rodrigues Abrão Pandolfo	01/11/2022

Sumário

1. Objetivo	4
2. Abrangência	4
3. Definições	4
4. Princípios	6
5. Diretrizes	6
6. Da Gestão do Risco de Sustentabilidade nas operações	8
7. Divulgação e Reporte	10
8. Estrutura e Responsabilidades	10
9. Disposições finais	12

1. Objetivo

- 1.1. Orientar a atuação da Companhia na incorporação da Responsabilidade Social, Ambiental e Climática na estratégia, gestão, negócios, produtos, serviços, processos, operações, atividades e no relacionamento com as Partes Interessadas, no intuito de promover a Sustentabilidade e o Desenvolvimento Sustentável.

2. Abrangência

- 2.1. Esta Política se aplica a todos os colaboradores, terceiros (mão de obra alocada), instâncias dirigentes da empresa e no seu relacionamento com partes interessadas.

3. Definições

- 3.1. **Desenvolvimento sustentável:** desenvolvimento capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações.
- 3.2. **ESG (Environmental, Social and Governance):** conjunto de práticas e ferramentas de sustentabilidade corporativa.

O “E”, se refere à *environmental*, em inglês, ou ambiental, em português, estão relacionadas à qualidade e funcionamento do meio-ambiente e sistemas naturais.

O “S”, de social, refere se a como a empresa se relaciona com os funcionários e com a sociedade, estando relacionados com direitos, bem-estar e interesses de pessoas e comunidades.

O “G”, que significa *governance* ou governança, em português, se refere a aspectos relacionados à Práticas de Governança: itens relacionados à governança das companhias e de outras entidades investidas.

No quadro abaixo temos alguns exemplos de temáticas trabalhadas no ESG:

Ambiental (E)	Social (S)	Governança (G)
<ul style="list-style-type: none"> • Uso de recursos naturais; • Redução de emissão de gases de efeito estufa (GEE) • Eficiência energética • Poluição do ar e da água • Escassez de água • Tecnologia limpa • Mitigação e adaptação às mudanças climáticas • Proteção da biodiversidade • Preservação Ambiental • Gerenciamento de resíduos sólidos • Investimentos em projetos ambientais 	<ul style="list-style-type: none"> • Política e relações de trabalho • Inclusão e diversidade • Respeito aos direitos humanos • Engajamento dos funcionários • Oportunidades de treinamento e desenvolvimento • Segurança do ambiente de trabalho • Trabalho análogo ao escravo e infantil • Privacidade e segurança de dados • Satisfação do cliente 	<ul style="list-style-type: none"> • Ética • Transparência • Honestidade fiscal • Combate à corrupção • Estruturas para denúncias de irregularidades • Controles internos e gerenciamento de riscos • Criação de meios de auditoria • Canais de denúncia

	<ul style="list-style-type: none"> • Relações com a comunidade • Gerenciamento da cadeia de suprimentos • Investimentos em projetos sociais 	
--	--	--

3.3. **Gases de Efeito Estufa (GEE):** substâncias gasosas que absorvem parte da radiação infravermelha, emitida principalmente pela superfície terrestre, e dificultam seu escape para o espaço. Isso impede que ocorra uma perda demasiada de calor para o espaço, mantendo a Terra aquecida.

3.4. **GRI (Global Reporting Initiative):** são diretrizes padronizadas globalmente criadas com objetivo de desenvolver informações confiáveis e relevantes capazes de mensurar a performance da sustentabilidade corporativa. Intempéries: conjunto de fenômenos meteorológicos perigosos com potencial para causar danos, perturbações sociais ou perda;

3.5. **Recursos Naturais:** são elementos da natureza com utilidade para o homem, com o objetivo do desenvolvimento da civilização, sobrevivência e conforto da sociedade em geral, tais como água, energia, petróleo, gás natural etc.

3.6. **Responsabilidade Social Ambiental e Climática ou RSAC:** É forma de gestão e realização de negócios da Companhia, incorporando considerações socioambientais em seus processos decisórios, bem como a responsabilidade (accountability) pelos impactos de suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente. Isso implica um comportamento transparente e ético que contribua para o desenvolvimento sustentável, esteja em conformidade com as leis aplicáveis e seja consistente com as normas internacionais de comportamento. Adicionalmente a RSAC deve estar integrada em toda a Companhia, ser praticada em suas relações e levar em conta os interesses das Partes Interessadas.

3.7. **Risco de Sustentabilidade:** conjunto dos riscos climáticos, ambientais e sociais, conforme definido na Política de Gestão de Riscos (PO 018);

3.8. **Sustentabilidade:** Princípio pelo qual se busca assegurar a satisfação das necessidades presentes e a prosperidade, equilibrando aspectos sociais, econômicos, ambientais e climáticos sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades.

3.9. Para fins desta política, consideramos os seguintes aspectos:

3.9.1.1. **Natureza social:** o respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum;

3.9.1.2. **Interesse comum:** interesse associado a grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância;

3.9.1.3. **Natureza ambiental:** a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível;

3.9.1.4. **Natureza climática:** a contribuição positiva da empresa na transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e

- 3.9.1.5. Redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças em padrões climáticos.
- 3.9.1.6. **Colaboradores:** administradores, funcionários, prestadores de serviços terceirizados e demais parceiros relevantes;
- 3.10. **Pacto Global** (Organização das Nações Unidas) que fornece diretrizes para a promoção do crescimento sustentável e da cidadania com objetivo de engajar empresas e organizações na adoção de dez princípios nas áreas de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e anticorrupção.
- 3.11. **Princípios para a Sustentabilidade no Setor de Seguros (PSI)** constituídos pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – Iniciativa Financeira (UNEP-FI) é um plano de ação global criado para nortear as práticas sustentáveis entre o setor de seguros e fornece diretrizes globais para o desenvolvimento e a expansão de gerenciamento de riscos.
- 3.12. **Princípios de Empoderamento das Mulheres (WEPs)** definido pela ONU: são orientações para as empresas sobre empoderamento de mulheres e promoção da equidade de gênero em todas as instâncias do negócio, incluindo a cadeia de valores e as comunidades onde atuam.
- 3.13. **Partes interessadas:**
- 3.13.1.1. Os clientes e usuários dos produtos e serviços da empresa;
- 3.13.1.2. Os clientes e usuários dos produtos e serviços da empresa;
- 3.13.1.3. Os colaboradores envolvidos no ecossistema da empresa;
- 3.13.1.4. Os fornecedores e os prestadores de serviços terceirizados relevantes da empresa;
- 3.13.1.5. Os investidores em títulos ou valores mobiliários emitidos pela empresa;
- 3.13.1.6. As demais pessoas impactadas pelos produtos, serviços, atividades e processos da empresa, segundo critérios por ela definidos.

4. Princípios

4.1 As atividades, operações e serviços executados tem como premissa serem conduzidas pela empresa e seus intermediários, no âmbito de suas respectivas competências, observando os princípios do Código de Ética e Conduta da empresa, responsabilidade, transparência, diligência, lealdade, honestidade, proteção aos dados pessoais e boa-fé objetiva.

5. Diretrizes

5.1. Social

- a. Prover um ambiente de trabalho saudável e seguro para todos os colaboradores e terceiros (mão de obra alocada), livre de qualquer forma de abuso/assédio, intimidação e violência;
- b. Promover ações e/ou programas que envolvam os colaboradores diretamente em ações e projetos sociais, ambientais e climáticas;
- c. Incentivar os colaboradores a incorporar práticas sociais, ambientais e climáticas no seu dia a dia;
- d. Engajar os colaboradores em práticas de trabalhos voluntários;

- e. Possuir programas de segurança ocupacional para prevenir os riscos de saúde entre os colaboradores por meio da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA);
- f. Assegurar que as instalações dos escritórios da empresa atendam às condições de acessibilidade;
- g. As relações da empresa, com todos os elos da cadeia de valor, devem ocorrer de forma ética, transparente e responsável, promovendo a valorização da diversidade e inclusão, e combatendo a discriminação em qualquer de suas formas;
- h. Selecionar fornecedores comprometidos com a correta aplicação das legislações trabalhista, ambiental, anticorrupção e sobre direitos humanos;
- i. Realizar patrocínios incentivados para fortalecer as políticas públicas nas áreas da cultura, educação, esporte, juventude e assistência social, entre outros alinhados as diretrizes de negócios da empresa;
- j. Realizar investimento para apoiar organizações da sociedade civil na criação de soluções que fomentem a sustentabilidade e o desenvolvimento socioambiental.

5.2. Econômico

- a) Estimular o conhecimento sobre conceitos de planejamento financeiro aos clientes e fornecer conteúdo para o uso adequado de produtos;
- b) Estimular, valorizar e apoiar o uso responsável de recursos financeiros e materiais físicos disponíveis;
- c) Estimular a melhoria contínua na geração de receitas, contrapartidas e mecanismos de prestação de contas, tendo como premissa os direcionamentos estratégicos da empresa;
- d) Orientar os colaboradores para que realizem compras e contratações com eficiência, justiça e ética prezando pelo melhor custo-benefício para empresa;
- e) Estimular a gestão consciente e eficiente em prol de reduzir desperdício de qualquer natureza;
- f) Na avaliação de oportunidades de negócios e parceiros considerar aspectos de natureza social, ambiental e/ou climática, a fim de evitar risco de imagem e incompatibilidade de estratégia;
- g) Prevenir e mitigar a percepção desfavorável dos clientes, do mercado financeiro ou da sociedade em geral, que gere impacto para reputação da empresa;

5.3. Climático

- a. Identificar, classificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos climáticos nas atividades e operações da empresa;
- b. Monitorar e mitigar riscos relacionados as condições climáticas extremas, incluindo seca, inundação, enchente, tempestade, ciclone, geada e incêndio florestal; e alteração ambiental permanente, incluindo aumento do nível do mar, escassez de recursos naturais, desertificação mudança em

padrão pluvial ou de temperatura e todas as outras manifestações ambientais oriundas das mudanças climáticas;

- c. Estar em conformidade com legislações, normas e regulamentos, relacionados a sustentabilidade, que tenham pertinência com modelo de negócio da empresa;
- d. Ter em seu portfólio produtos que estimulem o consumo consciente.

5.4. Ambiental

- a) Identificar e gerenciar os impactos ambientais das atividades da empresa por meio da implementação de critérios e processos de gestão, monitoramento e reporte de resultados;
- b) Mensurar suas emissões de gases de efeito estufa (GEE), utilizando padrões reconhecidos nacional e internacionalmente para realização de seu inventário de emissões;
- c) Desenvolver ações que reduzam as emissões de gases de efeito estufa decorrentes das operações da empresa;
- d) Desenvolver ações que contribuam para compensar as emissões de GEE advindas das operações da empresa;
- e) Gerenciar utilização de recursos naturais, promovendo ações que reduzam os impactos ambientais;
- f) Gerenciar e reduzir a produção de resíduos sólidos, visando a redução dos impactos ambientais;
- g) Mitigar os possíveis impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo;
- h) Promover educação ambiental, mantendo e apoiando ações de consumo responsável dos colaboradores e sobre a importância da redução do desperdício, da gestão de resíduos, da reciclagem e da economia de água e energia;
- i) Promover práticas de preservação do meio ambiente e sua reparação, ou, quando possível, restauração.

6. Da Gestão do Risco de Sustentabilidade nas operações

- 6.1. A empresa deve elaborar estudo de materialidade a fim de identificar, avaliar e classificar, por níveis de materialidade, os riscos de sustentabilidade a que se encontra exposta. Esse estudo de materialidade deve ser:
 - a) Reavaliado a cada três anos ou sempre que houver alteração significativa do perfil de risco da empresa.
 - b) Aprovado pelo diretor de controles internos no caso de atividades ou operações cujos riscos sejam considerados imateriais;
 - c) Divulgado ao público externo em local de fácil identificação no site da empresa, caso os riscos de sustentabilidade sejam considerados imateriais para a totalidade de suas atividades e operações.
- 6.2. A gestão dos riscos de sustentabilidade está inserida no Sistema de Controles Internos (SCI) e na Estrutura de Gestão de Riscos (EGR).

- 6.3. A empresa deve implementar modelos de avaliação e gerenciamento do risco de sustentabilidade nos seus processos, produtos, negócios e serviços, de forma a:
- a) Identificar, avaliar, classificar, mensurar, tratar, monitorar e reportar, de forma tempestiva, os riscos de sustentabilidade nas atividades e operações da empresa;
 - b) Estabelecer limites para concentração de riscos e/ou restrições para a realização de negócios que considerem a exposição de setores econômicos, regiões geográficas, produtos ou serviços a riscos de sustentabilidade
 - c) Registrar informações relevantes para a gestão dos riscos de sustentabilidade, incluindo dados referentes às perdas incorridas pela empresa, com o respectivo detalhamento de valores, natureza do evento, região geográfica e setor econômico objeto da exposição, discriminados, no mínimo, com relação aos diferentes tipos de riscos de sustentabilidade;
 - d) Incorporar metodologias quantitativas de mensuração de riscos, projeções, que considerem eventos associados a riscos de sustentabilidade.
 - e) Identificar tempestivamente as mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado, incluindo alterações significativas nas preferências de consumo, que possam impactar de maneira relevante o risco social, o risco ambiental ou o risco climático incorrido pela empresa, bem como procedimentos para a mitigação desses impactos;
 - f) Monitorar as concentrações de exposições a setores econômicos ou a regiões geográficas, definidas com base em critérios consistentes e passíveis de verificação, mais suscetíveis de sofrer ou de causar danos sociais, ambientais ou climáticos, e, quando apropriado, estabelecimento de limites para essas exposições;
 - g) Identificar de forma tempestiva a percepção negativa de clientes, do mercado financeiro e da sociedade em geral sobre a reputação da empresa, quando essa percepção possa impactar de maneira relevante o risco social, o risco ambiental e o risco climático por ela incorrido; e
 - h) Realizar análise de cenários, no âmbito do programa de testes de estresse que considerem hipóteses de mudanças em padrões climáticos e de transição para uma economia de baixo carbono.
- 6.4. Os riscos de sustentabilidade não constituem necessariamente novas categorias de risco, devendo sempre que possível, serem considerados nas categorias de riscos de subscrição, de crédito, de mercado, operacional e de liquidez, em função de seus efeitos.
- 6.5. Os critérios e procedimentos da gestão de risco de sustentabilidade devem ser considerados nos seguintes documentos:
- a) Política de Subscrição
 - b) Política de Risco Operacional
 - c) Política de Gestão de Risco

7. Divulgação e Reporte

7.1. Com a finalidade de dar transparência e reportar os compromissos declarados nessa política, contemplados nas práticas ESG, os impactos e resultados são divulgados nos seguintes documentos:

- Relatório de Sustentabilidade da empresa, publicado anualmente, com o emprego da metodologia da *Global Report Initiative (GRI)*, em sua forma *Standart*;
- Relatório do Instituto CNP Brasil, publicado anualmente, referente aos investimentos socioambientais privados.

8. Estrutura e Responsabilidades

8.1. Conselho de Administração (CA):

- Aprovar as versões desta política, assegurar a compatibilidade e a integração da Política de Sustentabilidade às demais políticas estabelecidas pela empresa, incluindo, quando existentes, políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade;
- Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à Política de Sustentabilidade;
- Estabelecer a organização e as atribuições do comitê de sustentabilidade;
- Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela empresa não incentive comportamentos incompatíveis com a Política de Sustentabilidade; e
- Promover a disseminação interna da Política de Sustentabilidade e das ações com vistas à sua efetividade.

8.2. Diretoria Executiva:

- Compete à diretoria executiva conduzir suas atividades em conformidade com essa Política e com as ações implementadas com vistas à sua efetividade.

8.3. Diretor Responsável pela Política de Sustentabilidade:

- Prestar subsídio e participar no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da Política de Sustentabilidade, auxiliando o Conselho de Administração;
- Implementar ações com vistas à efetividade da Política de Sustentabilidade;
- Monitorar e avaliar as ações implementadas;
- Aperfeiçoar as ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências; e
- Divulgar de forma adequada e fidedigna as informações desta Política.

8.4. Diretoria de Estratégia, Experiência e Comunicação Organizacional (DECOR):

- Propor esta política e suas revisões, alinhada com os eixos estratégicos de seu planejamento de longo prazo;
- Realizar a divulgação da política, dando clareza as áreas responsáveis pela aplicabilidade dos dispositivos aqui previsto;
- Gerir o Comitê de Sustentabilidade e propor pauta dessa temática junto ao Conselho de Administração.

8.5. Instituto CNP Brasil:

- Executar os projetos relacionados ao investimento socioambiental, seguindo as diretrizes estabelecida no plano de investimento.

8.6. Comitê de Sustentabilidade:

- Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à Política de Sustentabilidade e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento;
- Propor recomendações ao conselho de administração sobre o estabelecimento e a revisão da Política de Sustentabilidade;
- Manter registros das recomendações enviadas ao Conselho de Administração e das recomendações de aperfeiçoamento.

8.7. Comitê de Riscos Operacionais e Controles Internos (CROCI)

- Avaliar os riscos das operações e o seu respectivo acompanhamento.

8.8. Diretoria de Riscos e Controles Internos (DIRRIS):

- Implementar metodologia para identificar, avaliar, monitorar e propor, quando necessário, alternativas de mitigação do risco de sustentabilidade.

8.9. Diretores, Superintendentes e Gerentes das Unidades Organizacionais:

- Conduzir, em linha com os princípios e diretrizes da política de sustentabilidade, as atividades sob sua responsabilidade, tais como: desenvolvimento e à oferta de produtos ou serviços; ao desempenho de suas atividades e operações,
- Promover a correção de eventuais deficiências detectadas nas atividades de sua responsabilidade, relacionadas a essa Política; e
- Implementar ações que visem o cumprimento das diretrizes dessa política no escopo da sua unidade;
Propor revisões e alterações que visem a melhora dessa política a área de sustentabilidade da empresa.

8.10. **Diretoria de Conformidade e Jurídico (DICOJ):**

- Garantir que todos os contratos comerciais com parceiros e fornecedores da empresa estejam contemplados com cláusulas de compromisso em relação a responsabilidade socioambiental;

9. Disposições finais

- 9.1. Este documento deve ser utilizado e observado na elaboração, comercialização ou adequação de produtos e prestação de serviços contratados, além de novos projetos desenvolvidos pela empresa, e seus intermediários e fornecedores.
- 9.2. Complementam esta política e a ela se subordinam todas as normas e procedimentos operacionais que regulem temas relacionadas a sustentabilidade, no âmbito da empresa.
- 9.3. Esta política deve ser atualizada a cada 3 anos, podendo ser revisada antes desse prazo por proposição das áreas impactadas, ou quando houver a necessidade de adequação à normativo externo.
- 9.4. O órgão responsável pela aprovação desta política é o Conselho de Administração, em respeito à regulamentação existente.

Política aprovada pela Alta Administração na reunião da Diretoria Executiva realizada em 01/12/2022 e na reunião do Conselho de Administração realizado em 08/12/2022.